



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE VICE-PRESIDENTE  
CELSINHO SABINO

916, 05.08.2020  
às 9:52h

  
Presidente

**PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_/2020**

**Estabelece medidas para as cozinhas das escolas municipais, para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Belém.**

As cozinhas e qualquer local de refeições das escolas municipais, além dos procedimentos preestabelecidos para evitar a transmissão de gripes e outras doenças, deverão adotar as seguintes medidas, cumulativamente:

I - instruir e orientar a todos os seus empregados, servidores, colaboradores, fornecedores e crianças acerca da importância e necessidade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da higienização das mãos, além da observância da etiqueta respiratória (proteger boca e nariz ao tossir e espirrar, utilizando lenço ou a dobra do cotovelo);

II - reforçar a comunicação visual, principalmente no ambiente de refeitório, com avisos que orientem a forma correta de lavar as mãos;

III - orientar quanto à higienização das mãos antes de cada refeição, pelos empregados, servidores, colaboradores e crianças;

IV - orientar quanto à higienização das mãos, com a frequência devida, pelos empregados e eventuais terceiros envolvidos na manipulação dos alimentos e de utensílios de cozinha e de mesa;



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE VEREADOR  
CELSINHO SABINO

V - manter à disposição, em todos os locais de acesso ao refeitório e à cozinha, álcool em gel 70% (setenta por cento);

VI - manter à disposição, em todos os lavatórios, lavabos e banheiros, sabonete líquido, papel toalha e álcool em gel 70% (setenta por cento);

VII - higienizar, após cada uso e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (cadeiras, maçanetas, mesas e bancadas), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento), ou com biguanida polimérica ou peróxido de hidrogênio ou ácido peracético;

VIII - garantir a higienização do ambiente da cozinha e refeitório da escola, durante o período de funcionamento, e sempre quando do início das atividades, os pisos, paredes e forro, preferencialmente com água sanitária, ou com peróxido de hidrogênio ou com ácido peracético;

IX - manter os talheres higienizados de forma a evitar a contaminação;

X - manter os locais de circulação e áreas comuns com sistemas de ar condicionados ou splits limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter janelas ou qualquer outra abertura devidamente abertas;

XI - orientar quanto ao não compartilhamento de objetos de uso pessoal, como talheres, pratos e canecas;

XII - higienizar os pratos, copos, talheres e mesas também por desinfecção com álcool 70% (setenta por cento); e

XIII - entregar as refeições prontas, individualizadas e servidas (prato feito e utilização de "sacos de amostra").

Parágrafo único. Com vistas a atender as orientações sobre distanciamento social, as cozinhas das escolas e o local de refeições deverão organizar escala de horário para possibilitar o atendimento das turmas e grupos



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE VEREADOR  
**CELSINHO SABINO**

---

em separado, sempre respeitando a distância mínima de 2 (dois) metros entre as crianças.

Art. 2º Os servidores, empregados e colaboradores, que apresentarem sintomas compatíveis com os da COVID-19, devem ser imediatamente afastados de suas atividades.

Art. 3º Este projeto entra em vigor na data de sua publicação.

**Celso Sabino de Oliveira Sobrinho**

**Vereador PSC**



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE VEREADOR  
**CELSINHO SABINO**

---

## **JUSTIFICATIVA**

Considerando o momento que estamos vivendo precisamos de medidas para enfrentamento da pandemia, de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (covid-19) e dá outras providências;

considerando a possível volta as aulas para conclusão do ano letivo de 2020;

considerando a necessidade de a área da educação manter as atividades neste período em que a ação à prevenção e combate ao covid-19 se mostra imperiosa;

considerando a necessidade de higienização criteriosa, pelo cenário que estamos vivendo devido ao Covid-19;